

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 103 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Santo Antônio do Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III – A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

IV – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

VII – A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII – A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IX– A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

X – A Portaria Nº 014/2025/GBSES, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

XI – O Manual de Seleção – NOVO PAC SAÚDE – 2025, página 19, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

XII- O Ofício nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger que dá ciência da Proposta Nº 36000004354/2025 – Novo PAC _Construção de CAPS I, Município de Santo Antônio do Leverger, Região de Saúde Baixada Cuiabana, do Estado de Mato Grosso;

XIV- A Proposição Operacional CIR-008/MT, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Santo Antônio de Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025;

XV- A Manifestação Técnica nº 01653/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Santo Antônio do Leverger/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

XVI- O Processo SES-PRO-2025/19981 de 14 de março de 2025, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 – Construção CAPS I do município Santo Antônio do Leverger.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000004354/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Santo Antônio do Leverger, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.03.25
15:01:42 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT